



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 698 – JULHO/2019
Portarias 78 e 79/2019
(PRAD)**

9 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 78/2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido no Memorando Eletrônico N° 290/2019 - CAFS;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar, a pedido da Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, a **Portaria N° 76/2019, de 13 de junho de 2019**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, e restaurar os efeitos da **Portaria N° 12/2019-PRAD, de 25 de janeiro de 2019**.

Art. 2° - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato N° 05/2019**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO:

I - **Titular:** Antônia Aildeglandia Rufino da Silva
(Lotação: CTF, Cargo/Função: Assistente em Administração, Siape: 1733062);

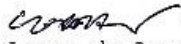
II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

I - **Titular:** Pedro Feitosa Barros
(Lotação: CTF, Cargo/Função: Tecnólogo, Siape: 422940);

II - **Substituto:** Jociel de Carvalho Santos
(Lotação: Coordenação Administrativa e Financeira - CAFS, Cargo/Função: Técnico em Edificações, Siape: 2086716).

Teresina, 05 de julho de 2019.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07, s/n, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550
Telefone: (086) 3215-5581 * Fax (086) 3237-1334



PORTARIA N° 79/2019

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do processo administrativo n° 23111.023604/2019-48.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013.

Considerando o processo n° 23111.023604/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Bartolomeu Cruz Viana Neto - SIAPE 1570906 (Unidade de Exercício - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais - CT);
- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN);
- Simone Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - Diretoria de Contabilidade e Finanças);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



- Leticia Nara Alves Ferreira - SIAPE 1981898 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
- Raimunda Virgínia Silva - SIAPE 2475042 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações);
- Sanches Wendy Ibiapina Araújo - SIAPE 3014424 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações).

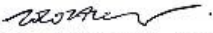
Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de julho de 2019.


LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração
UFPI